ÚNICA

1.ª votação	Resultado
29/12/99	Aprovado por UNANIM.
2.ª votação ___/___/___	
3.ª votação ___/___/___	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1647, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 315/99 Data: 23 / 12 / 99

Proponente: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 177.515,00, COM RECURSOS DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 552-1399

A T O Nº 354

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1647, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1647, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1647, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1999.

Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de dezembro de 1999.

Ver. Fernando Ruzkowski Lopes
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 23 de dezembro de 1999.

SENHOR PRESIDENTE:

Com a presente estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que trata de abertura de Crédito Suplementar.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por finalidade, prover de recursos orçamentários, diversas dotações que se tornaram insuficientes no final deste exercício.

Como pode ser observado, todas as dotações que necessitam de provisão financeira são aquelas, cuja necessidade é imperiosa, tais como: amotização do PIMES, INSS,CEEE, Folha de Pagamento, etc.

Muitas das reduções de obrigações patronais como o INSS, por exemplo, constantes no presente Projeto, foram efetivadas devido à negociação da contribuição patronal do município, onde os meses de outubro e novembro de 1999 foram negociados num novo parcelamento de débito. Conseqüentemente, os respectivos empenhos foram extornados e os saldos utilizados para reforço de outras dotações que se fizeram necessárias.

Também buscamos compensar, em parte, a suplementação realizada no início deste exercício, entre fevereiro e março, para as dotações do FUNDEF, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), cujos recursos não foram extraídos do mesmo FUNDEF.

Conforme tratativas com a Secretária Municipal de Educação, foi acordado que os recursos alocados no FUNDEF seriam devolvidos às respectivas dotações de origem ou a outros recursos próprios das quais tenham sido anteriormente retirados, o que solucionaria, em parte, o acréscimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais) alocados no FUNDEF com outros recursos.

Diversas dotações para pagamento de pessoal estão incluídas neste projeto, como vencimentos e vantagens para a Câmara de Vereadores, Gabinete do Prefeito, Administração, Limpeza Pública, Cemitério, ruas e avenidas, Estradas Municipais, Educação, Saúde e Assistência. As demais suplementações são todas conhecidas de Vossas Senhorias, incluíndo-se nelas, as dessa Casa Legislativa.

Na certeza da atenção que será dispensada ao presente projeto e para que possamos concluir este exercício com as despesas empenhadas, rogamos que o mesmo seja apreciado e aprovado em Regime de Urgência Urgentíssima.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Na condição de Secretário Municipal da Fazenda, desde já coloco-me à disposição dos Senhores Vereadores, para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao presente Projeto de abertura de Crédito Suplementar.

HERON LOPES QUINTANA
Secretário Municipal de Finanças

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1647

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$177.515,00,COM RECURSOS DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS..

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas através da Lei Orgânica do Município, em consonância ao disposto no Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64, sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$177.515,00, (Cento e setenta e sete mil quinhentos e quinze reais), sob a seguinte classificação:

0101.01070212.002 - **Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas**.....**R$**		**3.500,00**
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT)....R$	2.000,00	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$	1.500,00	
0201.03070202.006 - **Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito**.....**R$**		**7.400,00**
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens(EST.)....R$	7.400,00	
0201.03070212.008 - **Manutenção da Procuradoria Geral do Município**.....**R$**		**320,00**
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens(EST.)....R$	320,00	
0301.03070212.010 - **Manut. dos Serviços da Secret. de Administração**.....**R$**		**7.300,00**
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$	500,00	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$	6.800,00	
0301.03070431.005 - **Equipamento e Modernização da Secretaria**.....**R$**		**700,00**
4.1.2.0.00 - Equipamento e Mater. Permanente.R$	700,00	
0301.14784722.013 - **Vale Transporte ao Servidor Público**.....**R$**		**310,00**
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$	310,00	
0401.03080212.014 - **Administração da Secretaria Municipal de Finanças**.....**R$**		**4.400,00**
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens(EST.)....R$	200,00	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$	4.200,00	
0402.03070212.016 - **Manutenção do Complexo Administrativo Municipal**.....**R$**		**4.300,00**
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$	4.300,00	
0402.03080321.008 - **Amortização de Débitos com a CEEE**.....**R$**		**170,00**
4.3.5.4.00 - Outras Amortizações.....R$	170,00	
0402.03080321.010 - **Encargos do Projeto PIMES**.....**R$**		**15.800,00**
4.3.5.4.00 - Outras Amortizações.....R$	15.800,00	
0402.03080321.011 - **Parcelamento de Dívida com o INSS**.....**R$**		**27.000,00**
4.3.5.4.00 - Outras Amortizações.....R$	27.000,00	

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

0402.15824952.024 - **Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas**.....R$ 9.000,00
3.2.5.1.00 - Inativos.....R$ 9.000,00
0501.13070212.026 - **Adm. Da Secret. Serv.Eng', Topografia e Desenho**.....R$ 3.400,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens (EST).....R$ 3.400,00
0501.10603252.027 - **Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**.....R$ 3.800,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 3.800,00
0501.10603262.028 - **Manutenção dos Serviços em Cemitérios**.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00
0501.10603272.029 - **Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**.....R$ 650,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 650,00
0501.10603282.030 - **Manut. E Conserv. De Praças, Parques e Jardins**.....R$ 750,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 750,00
0501.10605752.031 - **Conservação de Ruas e Avenidas**.....R$ 6.500,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 6.500,00
0501.13764472.033 - **Manut. dos Serv. de Abastec. de Agua Potável**.....R$ 700,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 700,00
0502.16880212.037 - **Manut. E Conserv. Do Parque Rodoviário**.....R$ 11.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 6.000,00
0502.16880212.038 - **Manutenção da Oficina Mecânica**.....R$ 2.350,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 2.350,00
0502.16885342.039 - **Conservação de Estradas Municipais**.....R$ 6.400,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 5.300,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 1.100,00
0601.08070212.040 - **Administr. da Secret.Municipal de Educ. E Cultura**.....R$ 4.150,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 3.300,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 850,00
0601.08421882.042 - **Manutenção da Merenda Escolar**.....R$ 1.650,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 1.650,00
0601.08421882.044 -**Manut. Transp. A estud. Ensino Regular-C/SAL. EDUC.**R$ 5.100,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 2.500,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.600,00
0601.08432352.045 - **Incentivo e Apoio a Esdudantes do Ensino Médio**.....R$ 2.205,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.205,00
0601.08482472.054 - **Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública**.....R$ 410,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 110,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 300,00
0602.08421882.056 - **Manut. do Magistério Público Municipal-FUNDEF**.....R$ 5.000,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 5.000,00
0602.08421882.057 - **Manut. e Conserv. De Escolas Municip.FUNDEF**.....R$ 240,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 240,00
0603.08411852.061 - **Manutenção de Creches- Projeto Piazito**.....R$ 2.040,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 200,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.840,00
0603.08411902.062 - **Manutenção da Educação Pré-Escolar**.....R$ 900,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 900,00

Digitalizado com CamScanner

0603.08421882.064 - **Manutenção do Magistério Público- MDE-**.....R$ 2.700,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 2.700,00
0701.03070212.071 - **Coordenação e Manutenção dos Serv. Da Secretaria**.....R$ 6.040,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 5.660,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 380,00
0701.03070431.039 - **Equipamento e Modernização Da Secretaria**.....R$ 1.200,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mater Permanente.R$ 1.200,00
0701.13754302.074 - **Manut.Serv.de Inspeção e Fiscalização Sanitária**.....R$ 1.500,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 1.500,00
0701.15814832.077 - **Manutenção do Conselho Tutelar**.....R$ 1.340,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 1.340,00
0701.15814862.100 - **Assistência a Pessoas Carentes**.....R$ 9.500,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 9.500,00
0701.15814872.081 - **Apoio às Associações de Bairros**.....R$ 140,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 140,00
0702.13754282.085 - **FMS/CONV.PAB-Assist.Méd.Odont.Ambulatorial**.....R$ 1.800,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 1.800,00
0702.13754282.086 - **FMS/PRÓPRIOS-Assist.Méd.Odont.Ambulatorial**.....R$ 10.500,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 3.500,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 7.000,00
0801.08462242.090 - **Incent. ao Desporto Amador e Estudantil em Geral**.....R$ 2.250,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.250,00
0801.11653632.092 - **Manutenção e Conservação de Áreas de Lazer**.....R$ 2.100,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 177.515,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito autorizado no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01010012.001 - **Elaboração e Coordenação Legislativa**.....R$ 8.956,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens(EST.).....R$ 4.500,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.R$ 2.456,00
0101.01070212.002 - **Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas**.....R$ 4.000,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens(EST.).....R$ 4.000,00
0101.01070232.003 - **Divulgação de Atos Públicos do Poder Legislativo**.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00
0101.01070241.001 - **Informatização e Moderniz. do Poder Legislativo**.....R$ 1.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mater Permanente.R$ 1.000,00
0101.01070251.002 - **Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara**.....R$ 1.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
0101.01070431.003 - **Equipamento e Modernização da Câmara**.....R$ 1.500,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mater Permanente.R$ 1.500,00

Digitalizado com CamScanner

0301.03070212.010 - Manut. dos Serv. Da Secretaria de Administração.....R$ 4.270,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 3.000,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens(ESTAT)..R$ 1.000,00
3.2.5.3.00 - Salário Família.....R$ 270,00

0301.03070431.005 - Equipamento e Modernização da Secretaria.....R$ 76,58
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mater.Permanente..R$ 76,58

0301.03070212.011 - Manutenção da Assesoria Jurídica.....R$ 740,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 740,00

0301.03072172.012 - Treinamento p/Atualiz. E Aperfeiç. De Pessoal da SMA.R$ 500,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 500,00

0401.03080212.014 - Administração da Secretaria Municipal de Finanças.....R$ 2.700,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 2.700,00

0401.03080431.006 - Equipamento e Moderniz. da Secretaria de Finanças.....R$ 109,75
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mater.Permanente....R$ 109,75

0501.03070212.026 - Adm. Da Secret. Serv.Engª. Topografia e Desenho.....R$ 2.700,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 1.100,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 1.600,00

0501.10603252.027 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.....R$ 1.720,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 1.300,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 420,00

0501.10603262.028 - Manutenção dos Serviços em Cemitérios.....R$ 360,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 360,00

0501.10603272.029 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.....R$ 950,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 950,00

0501.10603282.030 - Manut. E Conserv. De Praças, Parques e Jardins.....R$ 820,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 820,00

0501.10605752.031 - Conservação de Ruas e Avenidas.....R$ 3.200,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 3.200,00

0501.13764472.033 - Manut. dos Serv. de Abastec. de Agua Potável.....R$ 320,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 320,00

0502.03070212.035 - Administr. E Conserv. Do Núcleo de Serv. Rodoviários..R$ 430,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 430,00

0502.16880212.038 -Manutenção da Oficina Mecânica.....R$ 1.040,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 1.040,00

0502.16885342.039 - Conservação de Estradas Municipais.....R$ 3.120,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 3.120,00

0601.08070212.040 - Administr. da Secret.Municipal de Educ. E Cultura.....R$ 880,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 880,00

0601.08421882.042 - Manutenção da Merenda Escolar.....R$ 590,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 590,00

0601.08480502.051 - Manutenção do Centro Municipal de Ciências.....R$ 3.400,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 3.400,00

0601.08482472.054 - Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública.....R$ 2.420,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 2.420,00

0602.08421882.056 - Manut. Do Magistério Público Municipal -FUNDEF.....R$ 27.000,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 15.000,00
3.1.1.3.02 - Obrigações Patronai s-FGTS.....R$ 5.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00

Digitalizado com CamScanner

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00

0602.08421882.057 - Manutenção e Conserv. De Escolas Municip.FUNDEF....R$ 16.524,61
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 11.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 2.669,39
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.855,22

0602.08421882.058 - Cursos de Treinamento. e Aperfeiç.Prof.Leigos-FUND..R$ 4.850,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 4.850,00

0602.08492521.035 - Ampl. e Moderniz.da Escola Esp.p/Port.Defic.FUNDEF.R$ 15.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R$ 15.000,00

0602.08492522.060 - Manut. E Apoio ao Ens. Port.de Deficiência-FUNDEF.R$ 1.100,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 1.100,00

0603.08411852.061 - Manutenção de Creches- Projeto Piazito.....R$ 10.000,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 10.000,00

0603.08411902.062 - Manutenção da Educação Pré-Escolar.....R$ 175,00
3.1.1.1.04 - Diárias.....R$ 100,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 75,00

0603.08421872.063 - Programa de Erradicação do Analfabetismo.....R$ 600,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 600,00

0603.08421882.064 - Manutenção do Magistério Público- MDE-.....R$ 2.000,00
3.1.1.3.02 - Obrigações Patronais-FGTS.....R$ 500,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.500,00

0603.08421882.065 - Manutenção e Conserv. De Escolas Municip.MDE.....R$ 5.910,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 910,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.000,00

0603.08421882.066 - Cursos de Trein. e Aperfeiç.de Professores Leigos.....R$ 12.694,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 12.694,00

0603.08421882.068 - Transp. Escolar p/Estudantes do Ens.Fund.-MDE.....R$ 2.500,00
3.1.1.3.02 - Obrigações Patronais-FGTS.....R$ 500,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 2.000,00

0603.08492521.038 - Ampl. e Moderniz.da Escola Especial p/Portad..Defic.....R$ 5,50
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R$ 4,50
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mater.Permanente..R$ 1,00

0701.01070212.071 - Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria..R$ 5.760,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens(ESTAT)....R$ 1.800,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 3.960,00

0701.03072172.072 - Treinamento e Aperfeiçoamento De Pessoal .....R$ 150,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 150,00

0701.13754302.074 - Manut.Serv.de Inspeção e Fiscalização Sanitária.....R$ 2.390,00
3.1.1.1.04 - Diárias.....R$ 700,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 1.690,00

0701.15814832.079 - Fundo Munic. dos Dir. da Criança e do Adolescente.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00

0701.15814822.104 - Manut. Do Fundo Municipal de Assist. Social.....R$ 1.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 500,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 500,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

0702.13754272.083 - SFMS/CONV.PAB-Programa de Distrib.de Leite..... .R$		**51,20**
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$	51,20	
0702.13754282.085 - FMS/CONV.PAB-Assist.Méd.Odont.Ambulatorial.....R$		**1.781,36**
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$	1.043,96	
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais...R$	55,00	
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mater.Permanente...R$	682,40	
0702.13754282.086 - FMS/PRÓPRIOS-Assist.Méd.Odont.Ambulatorial.....R$		**2.400,00**
3.1.1.1.04 - Diárias.....R$	700,00	
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$	1.700,00	
0801.03070212.088 - Coordenação e Manutenção da Equipe-ETDC.....R$		**1.020,00**
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$	460,00	
3.1.1.3.02 - Obrigações Patronais-FGTS.....R$	460,00	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$	100,00	
0801.11653632.092 - Manutenção e Conservação de Áreas de Lazer.....R$		**170,00**
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$	170,00	
0901.04070212.093 - Manutenção da Secret. de Agricultura e Meio Ambient.R$		**1.890,00**
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens(ESTAT)...R$	600,00	
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$	1.290,00	
0901.04130772.094 - Incent. Particip. n/Constr. de Açudes c/Fins ProdutivosR$		**331,00**
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos .....R$	331,00	
0901.04140782.095 - Manut.de Comandos Mecaniz.Serv.Pequeno Agricultor.R$		**3.960,00**
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$	3.960,00	
TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$		**168.065,00**

Artigo 3º - Servirá ainda para complementação dos recursos, a arrecadação a maior das receitas advindas do Salário Educação, no valor de R$9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais).

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23/12/99

ADEMIR GARCIA MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HERON LOPES QUINTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Digitalizado com CamScanner

Aprovada
por unan.
em 29/12/99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereador JAIR ANTUNES MACHADO, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 1647, do Executivo:

EMENDA Nº 01

A Atividade 2.077 - Manutenção do Conselho Tutelar, rubrica 3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT) ... R$ 1.340,00, constante do artigo 1º do Projeto de Lei nº 1647, passa a ter a seguinte redação:

" 2.077 - Manutenção do Conselho Tutelar ..... R$ 1.340,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens (EST.).. R$ 1.340,00"

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1999.

Ver. Jair Antunes Machado
PDT

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

AUTÓGRAFO Nº 270

PROJETO DE LEI Nº 1647
De: 23 de dezembro de 1999.

Ver. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1647, do Executivo, com a Emenda nº 01, em uma única votação, por unanimidade dos Vereadores presentes, em Sessão Extraordinária realizada às 11:00 horas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 29 de dezembro de 1999.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
EM 29/12/95
VIU - PRESIDENTE
No EXERCÍCIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 1647

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$177.515,00, COM RECURSOS DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas através da Lei Orgânica do Município, em consonância ao disposto no Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64, sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$177.515,00, (Cento e setenta e sete mil quinhentos e quinze reais), sob a seguinte classificação:

0101.01070212.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R$		**3.500,00**
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT)....R$	2.000,00	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$	1.500,00	
0201.03070202.006 - Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R$		**7.400,00**
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens(EST.)....R$	7.400,00	
0201.03070212.008 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município.....R$		**320,00**
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens(EST.)....R$	320,00	
0301.03070212.010 - Manut. dos Serviços da Secret. de Administração.....R$		**7.300,00**
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$	500,00	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$	6.800,00	
0301.03070431.005 - Equipamento e Modernização da Secretaria.....R$		**700,00**
4.1.2.0.00 - Equipamento e Mater. Permanente.R$	700,00	
0301.14784722.013 - Vale Transporte ao Servidor Público.....R$		**310,00**
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$	310,00	
0401.03080212.014 - Administração da Secretaria Municipal de Finanças.....R$		**4.400,00**
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens(EST.)....R$	200,00	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$	4.200,00	
0402.03070212.016 - Manutenção do Complexo Administrativo Municipal.....R$		**4.300,00**
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$	4.300,00	
0402.03080321.008 - Amortização de Débitos com a CEEE.....R$		**170,00**
4.3.5.4.00 - Outras Amortizações.....R$	170,00	
0402.03080321.010 - Encargos do Projeto PIMES.....R$		**15.800,00**
4.3.5.4.00 - Outras Amortizações.....R$	15.800,00	
0402.03080321.011 - Parcelamento de Dívida com o INSS.....R$		**27.000,00**

Digitalizado com CamScanner

4.3.5.4.00 - Outras Amortizações.....R$ 27.000,00

0402.15824952.024 - Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas.....R$ 9.000,00
3.2.5.1.00 - Inativos.....R$ 9.000,00

0501.03070212.026 - Adm. Da Secret. Serv.Engª. Topografia e Desenho.....R$ 3.400,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens (EST).....R$ 3.400,00

0501.10603252.027 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.....R$ 3.800,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 3.800,00

0501.10603262.028 - Manutenção dos Serviços em Cemitérios.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00

0501.10603272.029 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.....R$ 650,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 650,00

0501.10603282.030 - Manut. E Conserv. De Praças, Parques e Jardins.....R$ 750,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 750,00

0501.10605752.031 - Conservação de Ruas e Avenidas.....R$ 6.500,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 6.500,00

0501.13764472.033 - Manut. dos Serv. de Abastec. de Agua Potável.....R$ 700,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 700,00

0502.16880212.037 - Manut. E Conserv. Do Parque Rodoviário.....R$ 11.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 6.000,00

0502.16880212.038 - Manutenção da Oficina Mecânica.....R$ 2.350,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 2.350,00

0502.16885342.039 - Conservação de Estradas Municipais.....R$ 6.400,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 5.300,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 1.100,00

0601.08070212.040 - Administr. da Secret.Municipal de Educ. E Cultura.....R$ 4.150,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 3.300,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 850,00

0601.08421882.042 - Manutenção da Merenda Escolar.....R$ 1. 650,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 1.650,00

0601.08421882.044 -Manut. Transp. A estud. Ensino Regular-C/SAL. EDUC.R$ 5.100,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 2.500,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.600,00

0601.08432352.045 - Incentivo e Apoio a Esdudantes do Ensino Médio.....R$ 2.205,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.205,00

0601.08482472.054 - Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública.....R$ 410,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 110,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 300,00

0602.08421882.056 - Manut. do Magistério Público Municipal-FUNDEF.....R$ 5.000,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 5.000,00

0602.08421882.057 - Manut. e Conserv. De Escolas Municip.FUNDEF.....R$ 240,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 240,00

0603.08411852.061 - Manutenção de Creches- Projeto Piazito.....R$ 2.040,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 200,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.840,00

0603.08411902.062 - Manutenção da Educação Pré-Escolar.....R$ 900,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 900,00

Digitalizado com CamScanner

0301.03070212.010 - **Manut. dos Serv. Da Secretaria de Administração**.....R$ 4.270,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 3.000,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens(ESTAT)..R$ 1.000,00
3.2.5.3.00 - Salário Família.....R$ 270,00

0301.03070431.005 - **Equipamento e Modernização da Secretaria**.....R$ 76,58
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mater Permanente..R$ 76,58

0301.03070212.011 - **Manutenção da Assesoria Jurídica**.....R$ 740,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 740,00

0301.03072172.012 - **Treinamento p/Atualiz. E Aperfeiç. De Pessoal da SMA**.R$ 500,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 500,00

0401.03080212.014 - **Administração da Secretaria Municipal de Finanças**.....R$ 2.700,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 2.700,00

0401.03080431.006 - **Equipamento e Moderniz. da Secretaria de Finanças**.....R$ 109,75
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mater Permanente...R$ 109,75

0501.03070212.026 - **Adm. Da Secret. Serv.Engª. Topografia e Desenho**.....R$ 2.700,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 1.100,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 1.600,00

0501.10603252.027 - **Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**.....R$ 1.720,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 1.300,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 420,00

0501.10603262.028 - **Manutenção dos Serviços em Cemitérios**.....R$ 360,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 360,00

0501.10603272.029 - **Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**.....R$ 950,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 950,00

0501.10603282.030 - **Manut. E Conserv. De Praças, Parques e Jardins**.....R$ 820,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 820,00

0501.10605752.031 - **Conservação de Ruas e Avenidas**.....R$ 3.200,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 3.200,00

0501.13764472.033 - **Manut. dos Serv. de Abastec. de Agua Potável**.....R$ 320,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 320,00

0502.03070212.035 - **Administr. E Conserv. Do Núcleo de Serv. Rodoviários**..R$ 430,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 430,00

0502.16880212.038 -**Manutenção da Oficina Mecânica**.....R$ 1.040,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 1.040,00

0502.16885342.039 - **Conservação de Estradas Municipais**.....R$ 3.120,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 3.120,00

0601.08070212.040 - **Administr. da Secret.Municipal de Educ. E Cultura**.....R$ 880,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 880,00

0601.08421882.042 - **Manutenção da Merenda Escolar**.....R$ 590,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 590,00

0601.08480502.051 - **Manutenção do Centro Municipal de Ciências**.....R$ 3.400,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 3.400,00

0601.08482472.054 - **Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública**.....R$ 2.420,00
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$ 2.420,00

0602.08421882.056 - **Manut. Do Magistério Público Municipal -FUNDEF**.....R$ 27.000,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R$ 15.000,00
3.1.1.3.02 - Obrigações Patronai s-FGTS.....R$ 5.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (055) 652-0399

0602.08421882.057 - Manutenção e Conserv. De Escolas Municip.FUNDEF	**R$**	**16.524,61**
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT)	R$ 11.000,00	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	R$ 2.669,39	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	R$ 2.855,22	
0602.08421882.058 - Cursos de Treinamento. e Aperfeiç.Prof.Leigos-FUND.	**R$**	**4.850,00**
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	R$ 4.850,00	
0602.08492521.035 - Ampl. e Moderniz.da Escola Esp.p/Port.Defic.FUNDEF	**R$**	**15.000,00**
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	R$ 15.000,00	
0602.08492522.060 - Manut. E Apoio ao Ens. Port.de Deficiência-FUNDEF	**R$**	**1.100,00**
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT)	R$ 1.100,00	
0603.08411852.061 - Manutenção de Creches- Projeto Piazito	**R$**	**10.000,00**
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT)	R$ 10.000,00	
0603.08411902.062 - Manutenção da Educação Pré-Escolar	**R$**	**175,00**
3.1.1.1.04 - Diárias	R$ 100,00	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	R$ 75,00	
0603.08421872.063 - Programa de Erradicação do Analfabetismo	**R$**	**600,00**
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT)	R$ 600,00	
0603.08421882.064 - Manutenção do Magistério Públicо- MDE-	**R$**	**2.000,00**
3.1.1.3.02 - Obrigações Patronais-FGTS	R$ 500,00	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	R$ 1.500,00	
0603.08421882.065 - Manutenção e Conserv. De Escolas Municip.MDE	**R$**	**5.910,00**
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS	R$ 910,00	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	R$ 5.000,00	
0603.08421882.066 - Cursos de Trein. e Aperfeiç.de Professores Leigos	**R$**	**12.694,00**
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	R$ 12.694,00	
0603.08421882.068 - Transp. Escolar p/Estudantes do Ens.Fund.-MDE	**R$**	**2.500,00**
3.1.1.3.02 - Obrigações Patronais-FGTS	R$ 500,00	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	R$ 2.000,00	
0603.08492521.038 - Ampl. e Moderniz.da Escola Especial p/Portad. Defic	**R$**	**5,50**
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	R$ 4,50	
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mater Permanente	R$ 1,00	
0701.01070212.071 - Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria	**R$**	**5.760,00**
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens(ESTAT)	R$ 1.800,00	
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS	R$ 3.960,00	
0701.03072172.072 - Treinamento e Aperfeiçoamento De Pessoal	**R$**	**150,00**
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	R$ 150,00	
0701.13754302.074 - Manut.Serv.de Inspeção e Fiscalização Sanitária	**R$**	**2.390,00**
3.1.1.1.04 - Diárias	R$ 700,00	
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS	R$ 1.690,00	
0701.15814832.079 - Fundo Munic. dos Dir. da Criança e do Adolescente	**R$**	**1.000,00**
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	R$ 1.000,00	
0701.15814822.104 - Manut. Do Fundo Municipal de Assist. Social	**R$**	**1.000,00**
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	R$ 500,00	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	R$ 500,00	

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

0702.13754272.083 - SFMS/CONV.PAB-Programa de Distrib.de Leite..... .R$		**51,20**
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$	51,20	
0702.13754282.085 - FMS/CONV.PAB-Assist.Méd.Odont.Ambulatorial.....R$		**1.781,36**
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$	1.043,96	
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais...R$	55,00	
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mater.Permanente...R$	682,40	
0702.13754282.086 - FMS/PRÓPRIOS-Assist.Méd.Odont.Ambulatorial.....R$		**2.400,00**
3.1.1.1.04 - Diárias.....R$	700,00	
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$	1.700,00	
0801.03070212.088 - Coordenação e Manutenção da Equipe-ETDC.....R$		**1.020,00**
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$	460,00	
3.1.1.3.02 - Obrigações Patronais-FGTS.....R$	460,00	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$	100,00	
0801.11653632.092 - Manutenção e Conservação de Áreas de Lazer.....R$		**170,00**
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$	170,00	
0901.04070212.093 - Manutenção da Secret. de Agricultura e Meio Ambient.R$		**1.890,00**
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens(ESTAT)...R$	600,00	
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R$	1.290,00	
0901.04130772.094 - Incent. Particip. n/Constr. de Açudes c/Fins ProdutivosR$		**331,00**
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos .....R$	331,00	
0901.04140782.095 - Manut.de Comandos Mecaniz.Serv.Pequeno Agricultor.R$		**3.960,00**
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$	3.960,00	
TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 168.065,00		

ARTIGO 3º - Servirá ainda para complementação dos recursos, a arrecadação a maior das receitas adivindas do Salário Educação, no valor de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta reais).

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

ADEMIR GARCIA MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Digitalizado com CamScanner